

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 072/2011

Projeto de Lei nº 047/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

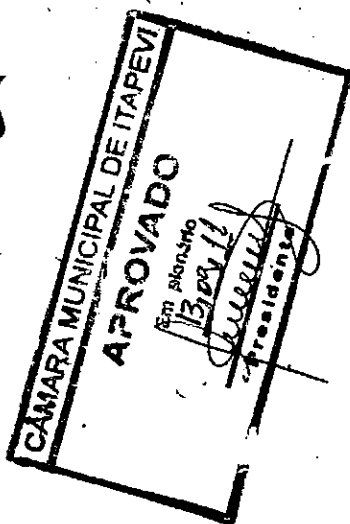


Assunto: Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.074, de 02 de maio de 2011.

Autores: Marcos Ferreira Godoy (PV), Luciano de Oliveira Farias (PV) e Paulo Rogério de Almeida (PTB)

Autenticado em 05/11/11

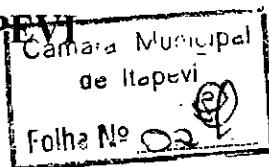
Lei 2110/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI N.º 47/2011



Súmula: "Altera a redação do Artigo 1.º da Lei n.º 2.074, de 02 de Maio de 2011".

FAÇO SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1.º da Lei n.º 2.074, de 02 de Maio de 2011, passando-se a dispor com nova redação (NR), senão vejamos:

"Art. 1º - Declara a Associação Paula Elizabete – Itapevi, ligada à Associação Paula Elizabete de Montes Claros - MG (APE)."

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Marcos Godoy
Vereador "Teco" PV

Luciano de Oliveira Farias
Vereador "Bolor" PV
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

Paulo Rogério de Almeida
Vereador "Prof. Paulinho" PTB

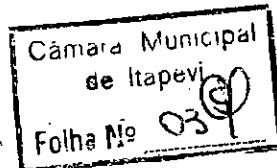
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Redação:	
<input type="checkbox"/> Ordem Social e Econ. Serv. Público:	
<input type="checkbox"/> Finanças e Orçamento:	
<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle:	
13.05.11	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA



**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,**

Trata-se de Projeto de Lei visando à alteração do Artigo 1.º da lei n.º 2.074 de 2011, onde declarou de utilidade pública a Comunidade Santa Paula Elizabete Cerioli – Itapevi. Toda via, por questões de alteração no estatuto da referida comunidade, a mesma passa-se a dispor com a denominação de Associação Paula Elizabete. Portanto, como a Declaração de Utilidade Pública se deu com outra nomenclatura, propomos esta mudança para não ocorrer eventuais problemas junto à instituição.

Marcos Godoy
Vereador "Teco" PV

Luciano de Oliveira Farias
Vereador "Bolor" PV
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi


Paulo Rogério de Almeida
Vereador "Prof. Paulinho" PTB



ASSOCIAÇÃO PAULA ELIZABETE COMUNIDADE SANTA PAULA

CNPJ - 01.947.440/0002-02

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a Lei nº 2.074, de 02 de maio de 2011, no qual concede o Título de Utilidade Pública Municipal, ainda encontra-se em seu artigo 1º: “Declara a Associação Paula Elizabete – Itapevi, ligada à Congregação das Irmãs da Sagrada Família de Montes Claros MG., deve ser alterada conforme texto: “Declara a Comunidade Santa Paula (CNPJ nº 01.947.440/0002-02) – Itapevi, ligada à Associação Paula Elizabete (APE).

Pede-se a esta casa, a gentileza de adequar a Lei entendendo que a filial: “Comunidade Santa Paula” está ligada à Associação Paula Elizabete de Montes Claros – MG.

Itapevi, 30 de maio de 2011.

Ir. Marina Francisco Gardim

Presidente da APE

Ir. Ana Maria de Melo

Coordenadora da APE - Itapevi

Rua Cajamangas, 124 – Jd. Vitápolis – Itapevi/SP

CEP – 06693-490

Fones: 55(11) 41422500

Associação Paula Elizabete

CNPJ: 01.947.440/0001-13 I.E isento

Av. Sagrada Família de Nazaré, 555 Jaraguá II.

Montes Claros - MG CEP: 39404-846 (38) 3215-3718 Cx. Postal 52

Utilidade Pública pelo Município, Lei N° 2.530 de 23 de Outubro de 1997,

Estado Lei N° 14.374 de 26 de Agosto de 2002, Utilidade Pública Federal pela

portaria n 156, de 21 Fevereiro de 2003 e em conformidade com a lei 12.461

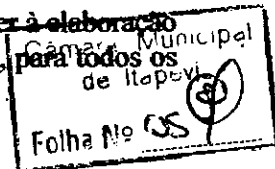
de 07/07/1997. (Processo MJ N.08015.000016/2003-16)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JUDICIAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO
92350 AG



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Paula Elizabete, realizada para proceder à elaboração da Ata de Adequação Estatutária do Parágrafo Único, do Art. 1º, do Estatuto vigente, a qual, para todos os efeitos legais, passa a integrá-lo.



Ao Dezenove dia do mês de Abril do ano dois mil e onze, às nove horas, em primeira convocação, presente o còrum estatutário, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Paula Elizabete, atendendo ao Edital de Convocação, para deliberarem quanto à seguinte pauta: 1ª) Elaboração e Aprovação de Ata de Adequação Estatutária do Parágrafo Único, do Art. 1º, do Estatuto Vigente. A Diretora-Presidente, Marina Francisco Gardim, após um breve momento de reflexão, passou à pauta única. Foram distribuídas a todos uma minuta com o conteúdo a ser acrescido ao Parágrafo Único, do Art. 1º, do Estatuto vigente, cujo texto é o seguinte: Inciso I - A Associação Paula Elizabete (APE), que tem por finalidade a assistência social e a promoção humana, desenvolve serviços socioassistenciais, beneficentes e filantrópicos de "Proteção Social Básica", conforme resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Inciso II - A APE tem como objetivo o atendimento a crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, e suas respectivas famílias, que se encontrem em situação de risco ou vulnerabilidade social, que se dará de forma gratuita, contínua e planejada. Inciso III - A APE proporcionará aos usuários de seus serviços momentos de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de atividades socioeducativas, pedagógicas, esportivas e culturais, visitas domiciliares, encaminhamento aos serviços oferecidos pela rede de atendimento pública, atividades comunitárias, de acolhimento e socialização. Inciso IV - A APE desenvolverá ações visando a plena promoção social dos usuários de seus serviços, possibilitando-lhes reforço pedagógico, atividades culturais e outras que favoreçam o seu pleno desenvolvimento, assim como a sua inserção no mercado de trabalho. Inciso V - A APE atuará na defesa, promoção, desenvolvimento e garantia dos direitos sociais básicos, sobretudo, das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, de forma articulada e em parceria com as instâncias e organismos públicos e com outras instituições que tenham esses mesmos objetivos. Após a leitura deste documento, inclusive, do inteiro teor dos incisos acrescidos e que, para todos os efeitos legais, integrará o Estatuto Vigente na data de Registro da presente Ata, e feitos os esclarecimentos solicitados pelos presentes, a referida alteração foi prontamente aprovada por unanimidade/aclamação. Nada mais havendo para tratar e após uma pequena oração, encerrou-se a Assembléia. Logo em seguida, foi lavrada a presente Ata, por mim, Maria Liduina Cavalcante da Silva que, depois de lida, se aprovada, será por todos os presentes assinada.

Marina Francisco Gardim
MARINA FRANCISO GARDIM

CPF: 061.309.598-77

Diretora-Presidente

Ana Maria de Melo
ANA MARIA DE MELO

CPF: 188.524.508-40

Diretora Vice-Presidente

Ana Cristina Teixeira
ANA CRISTINA TEIXEIRA

CPF: 080.293.088-33

Diretora-Tesoureira

Maria Liduina C. da Silva
MARIA LIDUINA C. DA SILVA

CPF: 405.269.171-72

Diretora-Secretária

ASSOCIACAO
Paula
Elizabete



PROTOCOLADO
Carteira Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

Maria Fátima de Jesus
Diretora-Conselheira

Maria Dias
Diretora-Conselheira



Assinatura Associados Presentes

Assinatura



CCP 07817
CCP 07818
CCP 07814

ARQUIVAMENTO
AMN 23238

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

RTOPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 92350
do livro A9 e registrado sob o no. 18394
do livro A27
Montes Claros, 10-mai-11. Doufe Oficiala.
Emolun. R\$ 31,30 Tx. fisc. R\$ 9,84 Tot. R\$ 41,14



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.40006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que a presente ata da ASSOCIAÇÃO PAULA ELIZABETE, foi registrada sob o no. 18394 no livro A-22 e protocolada sob o no. 92350, livro A-9 em 10 de maio de 2011. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 10 de maio de 2011.

Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 20,01
Taxa de Fiscalização: R\$ 1,04
Total: R\$ 21,05



ASSOCIAÇÃO
**Paula
Elizabeth**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTÓCOLO
92350 A9

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº **08**



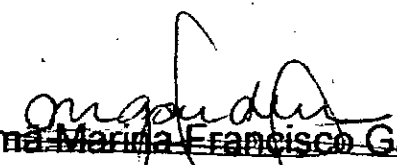
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Presidente e Superiora Geral, nos termos do Estatuto Social da Associação Paula Elizabeth, por este edital, torna pública a convocação de todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 19 de Abril de 2011, Terça feira, às 09:00 horas da manhã, na sede da Associação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1) Adequação Estatutária para detalhamento do Parágrafo Único do Art. 1º do Estatuto em vigor.

Requer afixação do presente edital nos quadros de aviso na sede social para os seus efeitos legais.

Montes Claros, 01 Abril de 2011.


Irma Marina Francisco Gardim
DIRETORA PRESIDENTE



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Calteira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

RTDPJMC

Protocolado sob o no. **92350** do livro **A9**
A primeira via foi arquivada em **10/5/2011** Con-
forme averbação à margem do registro **18394**
do livro **A22** datado de **10/5/2011**
Montes Claros, **10/5/2011** Oficiala.

Emolun: **R\$ 9,80** Tx. Fisc: **R\$ 3,86** Ttal: **R\$ 13,66**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.947.440/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PAULA ELIZABETE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE SANTA PAULA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARCOS JOSE SANTOS DE SOUZA	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 06.693-480	BAIRRO/DISTRITO CHACARA VITAPOLIS	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 23/09/2011 às 09:43:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. ____/2011**, foi autuado e registrado como processo número ____/2011.

Itapevi, ____ de _____ de 2.011.

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ de _____ de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de _____ de 2011


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, _____ de _____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

***Para as providências cabíveis.
Itapevi, ___/___/2011.***

***Fernando Teodoro Alves
Diretor***

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia ___ de _____ de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N ____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.


Luciano de Oliveira Farias
Presidente

PROJETO DE LEI N. _____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº _____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



Claudio Dutra Barros

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
NUMERO 0047/2011**

Ementa: "Altera a redação do art. 1º, da Lei 2.074 de 02 de maio de 2.011, que a declarou de Utilidade Publica para que dele conste que o nome da entidade é "**COMUNIDADE SANTA PAULA - ITAPEVI, ligada à Associação Paula Elizabete (APE) de Montes Claros -MG**"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Marcos Ferreira Godoy - Teco, Luciano de Oliveira Farias - Bolor e Paulo Rogério de Almeida - Prof. Paulinho, que tem por objetivo acrescentar a expressão "ligada à Associação Paula Elizabete de Montes Claros - MG (APE)", conforme consta de seus estatutos constitutivos, de maneira que do artigo conste a seguinte redação, *verbis*:

"Declara de Utilidade Publica a "COMUNIDADE SANTA PAULA - ITAPEVI, ligada à Associação Paula Elizabete de Montes Claros - MG (APE)".

A iniciativa é louvável, posto que tem por finalidade adequar a lei com a denominação constante dos registros estatutários da referida entidade.

É o breve relato do necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 15

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

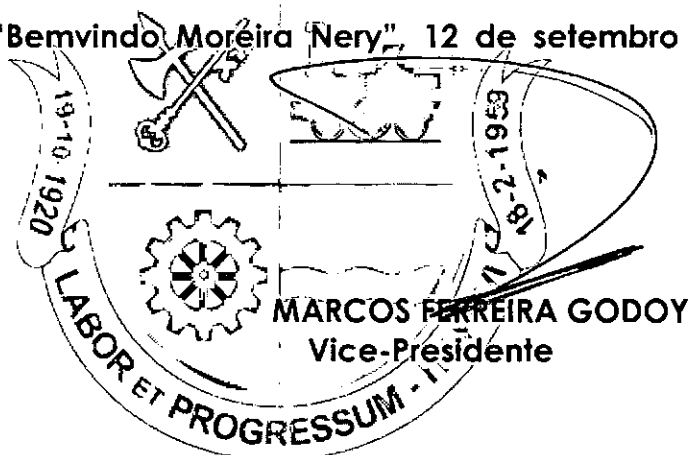
III - DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas, que ~~respeitosamente~~ submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 12 de setembro de 2011


CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente



MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente


IGOR SOARES EBERT
Membro e relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.
Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N ____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / _____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

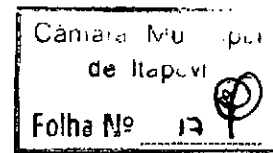
À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de _____ de ____.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 16

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 13/09/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 047 / 12011
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /
MOÇÃO Nº /
REQUERIMENTO Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>10</u>	<u> </u>	<u>02</u>	<u> </u>


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09

AUTÓGRAFO Nº 054/2011

Projeto de Lei 047/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: MARCOS FERREIRA GODOY (PV),
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (PV) E
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB).

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 2.074, DE 02 DE MAIO DE 2011".

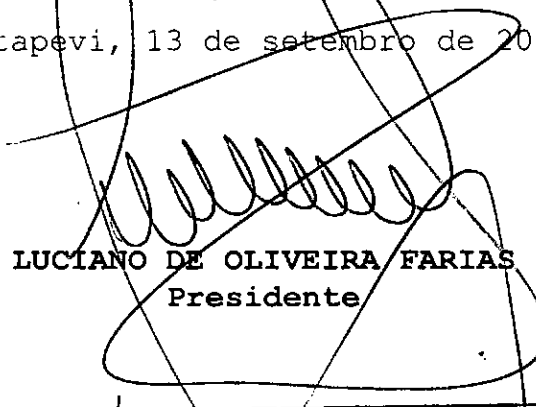
Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.074, de 02 de maio de 2011, passando-se a dispor com nova redação (NR). Senão vejamos:

"Art. 1º - Declara a Associação Paula Elizabete - Itapevi, ligada à Associação Paula Elizabete de Montes Claros - MG (APE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

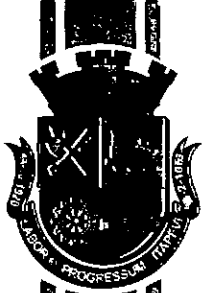
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de setembro de 2011.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente


FLÁUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário

RECEBI
19/09/2011
Secretaria de Governo
Wathalia Tambora
Johas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 20

AUTÓGRAFO SUBSTITUTIVO 001 AO AUTÓGRAFO Nº 054/2011 Projeto de Lei 047/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTORES: MARCOS FERREIRA GODOY (PV),
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS (PV) E
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB).**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 2.074, DE 02 DE MAIO DE 2011".**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei nº 2.074, de 02 de maio de 2011, passando-se a dispor com nova redação (NR) senão vejamos:

"Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Paula Elizabete - Itapevi, ligada à Associação Paula Elizabete de Montes Claros - MG (APE)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de setembro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

RECEBI

23/09/2011
Secretaria de Governo

Antônio Tomboira 14h20

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.110, de 03, de outubro, de 2011, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 23 de outubro de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS
VEREADORES, SRS. MARCOS FERREIRA GODOY -
PV LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV, E
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº2.074, DE 02 DE MAIO DE 2011.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do
artigo 1º da Lei Nº2.074, de 02 de maio de 2011, passando-se a
dispor com nova redação (NR), senão vejamos:

"Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a
Associação Paula Elizabete - Itapevi,
ligada à Associação Paula Elizabete de
Montes Claros - MG (APE)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de outubro de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de outubro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO